

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho/Horas		Créditos	Observações
			Total	Contato		
Sociologia da Cultura e dos Públicos.....	SOC	2.º Semestre ...	187,5	T-15 TP-15 OT-15	7,5	Obrigatória.
Gestão e Direito do Património	PAT	2.º Semestre ...	187,5	T-15 TP-15 OT-15	7,5	Obrigatória.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho/Horas		Créditos	Observações
			Total	Contato		
Seminário de Acompanhamento	PAT	1.º Semestre ...	150	S-30	6	Obrigatória.
Seminário de Acompanhamento	PAT	2.º Semestre ...	150	S-30	6	Obrigatória.
Dissertação/Estágio com Relatório	PAT	1.º e 2.º Semestres	1200	O-60	48	Obrigatória.

311090336

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho n.º 1500/2018**

Por despacho de 14 de dezembro de 2017 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas, à Doutora Paula Susana Loureiro Saraiva de Carvalho, na categoria de Professora Auxiliar, por Tempo Indeterminado, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções no Departamento de Psicologia e Educação, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, com efeitos a partir de 8 de outubro de 2017, ficando posicionada no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27/01/2018. — O Administrador, *Mestre Vasco Júlio Morão Teixeira Lino*.

311098567

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Aviso n.º 1930/2018**

Por despacho reitoral de 22 de janeiro de 2018, torna-se público que, nos termos e em cumprimento do previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, estabelecido pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, é submetido a discussão pública o projeto de Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade de Coimbra.

Durante o período em apreço poderão os interessados consultar o mencionado projeto de regulamento no sítio da Universidade de Coimbra, através do seguinte endereço: www.uc.pt/regulamentos/discussao.

Os interessados poderão dirigir, por escrito, dentro do prazo indicado, as sugestões que tiverem por convenientes, para a seguinte morada: Rua Larga, Faculdade de Medicina — Polo I, R/Ch, Esquerdo, 3000-504 Coimbra, ou por correio eletrónico para gta@uc.pt.

26 de janeiro de 2018. — A Administradora, *Teresa Antunes*.

311097181

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Aviso n.º 1931/2018**

Sob proposta do Departamento de Pedagogia e Educação, e após parecer favorável do Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora, foi, nos termos das disposições legais em

vigor, nomeadamente no uso das competências que são conferidas na alínea b) do n.º 1 do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, aprovada em 31 de agosto de 2017, a criação do curso de pós-graduação em Inspeção da Educação, não conferente de grau, adiante designado por curso

A organização e funcionamento do curso regem-se pelas diretivas aplicáveis constantes das normas internas da Universidade de Évora, no que se refere a cursos não conducentes de Grau, e pelas disposições seguintes:

18 de janeiro de 2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Belo Ramos Courinha Martins Lopes Fernandes*.

1.º

Duração e organização do curso

1 — O curso tem a duração de dois semestres.

2 — Para conclusão do curso o aluno terá de obter aprovação a 60 ECTS, de acordo com o plano de estudos indicado no anexo ao presente despacho.

2.º

Certificação

A conclusão do curso com aproveitamento permitirá a atribuição de Diploma em Estudos Pós-Graduados em Inspeção da Educação

ANEXO

Plano de Estudos**Liderança e Eficácia no Trabalho**

Áreas Científicas e Créditos que devem ser obtidos para obtenção do Diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CED FIL	48	6
Filosofia			6
		48	12
<i>Total</i>		60	

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total de horas	Contacto (2)		
Políticas Educativas e Inovação em Educação	CED	S	156	30(TP)	6	Obrigatória.
Metodologia de Investigação em Educação	CED	S	156	45(TP); 3(OT)	6	Obrigatória.
Avaliação das Organizações Educativas	CED	S	156	30(TP); 3(OT)	6	Obrigatória.
Desenvolvimento Curricular e Gestão do Currículo Escolar	CED	S	156	30(TP)	6	Obrigatória.
Axiologia Educacional, Deontologia e Profissionalidade Docente	FIL	S	156	30(TP)	6	Optativa (a).
Comunicação na Atividade Profissional	CED	S	156	30(TP)	6	Optativa (a).

(a) O estudante neste semestre deve escolher uma das optativas.

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total de horas	Contacto (2)		
Paradigmas Pedagógicos e Modalidades de Inspeção Educativa	CED	S	156	30(TP)	6	Obrigatória.
Administração e Regulação Educativa	CED	S	156	30(TP); 3(OT)	6	Obrigatória.
Auditoria em Educação	CED	S	156	30(TP)	6	Obrigatória.
Ação Disciplinar e Provedoria	CED	S	156	30(TP)	6	Obrigatória.
Supervisão e Assessoria da Ação Educativa	CED	S	156	30(TP)	6	Optativa (b).
Análise e Planeamento Estratégico em Educação	CED	S	156	30(TP); 3(OT)	6	Optativa (b).

(b) O estudante neste semestre deve escolher uma das optativas.

(1) (S) Semestral.

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (OT) Orientação Tutorial; (E) Estágio.

31116045

Despacho n.º 1501/2018

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 15/01/2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de 5 anos, com a doutora Andreia Alexandra Ferreira dos Santos, na categoria de professora auxiliar do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional para a área disciplinar de Zootecnia, da Escola de Ciências e Tecnologia, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195, do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

24/01/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311083257

Reitoria**Edital n.º 163/2018**

Por meu despacho de 29/1/2017 está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., e na página eletrónica da Universidade de Évora (UÉ), nas línguas portuguesa e inglesa, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, concurso documental internacional para recrutamento, de um Professor Auxiliar para a área disciplinar de Teoria Jurídico-Política e Relações Internacionais, da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora, lugar constante do mapa de pessoal desta Universidade na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos

para a Contratação de Pessoal das carreiras Docentes na Universidade de Évora, adiante designado por Regulamento, aprovado por Despacho n.º 445/2011 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 5), de 7 de janeiro e alterado pelo Despacho n.º 15384/2015 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 249), de 22 de dezembro.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Informam-se os interessados que o presente procedimento concursal está abrangido pelo disposto no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e enquadra-se na área científica de Ciência Política.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável e com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão os seguintes requisitos:

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — São requisitos de admissão ser titular do grau de doutor em Teoria Política, Ciência Política, Relações Internacionais e Direitos Humanos à data limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita.

1.2 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa. Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 12.º do Regulamento, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

1.3 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa.